

STF se nega a julgar mandado de injunção

ANC P22
14 OUT 1988
OK
ANC X

BRASÍLIA — O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem, por unanimidade, transferir para o Tribunal Federal de Recursos o julgamento do mérito do mandado de injunção impetrado contra as taxas de juros praticadas pelo Banco Central, superiores ao limite de 12% reais ao ano fixados pela Constituição. O Ministro Moreira Alves, relator do processo, justificou a decisão dizendo que não compete ao STF julgar mandados contra órgãos, autoridades ou entidades federais, como é o caso do BC, mas apenas os que disponham sobre atos do Presidente da República, do Senado, Câmara, Tribunal de Contas ou do próprio Supremo. A decisão foi tomada com base no Artigo 107 da Constituição.

Todos os processos transferidos

para o TFR pelo mesmo motivo — incluindo outros oito habeas-data, a maioria impetrada contra o Serviço Nacional de Informações — darão entrada na próxima semana naquele Tribunal. Na próxima sessão plenária do Supremo, marcada para quarta-feira, o tabelamento dos juros será novamente analisado através de ação direta de inconstitucionalidade impetrado pelo PDT contra o parecer do Consultor da República, Saulo Ramos, que autorizou, com aval do Presidente José Sarney, a cobrança de taxas de juros livres pelo BC.

— Não estou preocupado em saber se esta foi uma vitória ou uma derrota do Governo. A questão é que estamos tentando definir como será aplicada a constituição — desconversou o Procurador Geral da República, Sepúlveda Pertence.



Edmilson: Constituição desobedecida

Edmilson: atuação do Banco Central é um desrespeito

“É um absurdo o Banco Central desrespeitar a decisão de 559 homens que trabalharam por dois anos para fazer a Constituição. Os únicos beneficiados são os bancos privados”. Edmilson da Silva Martins, que entrou na Justiça pela imediata entrada em vigor do tabelamento dos juros, dá ainda outra justificativa para sua atitude:

— Cansei de dar orientação errada a meus clientes por conta de mudanças de regras.

Nascido em Petrópolis e criado no Rio, Edmilson tem 55 anos e é, antes de mais nada, um grande contador de histórias. Casado há 27 com Cleusa Martins, pai de Patrícia, 26 anos e

de Paulo Marcelo, 20, ele se orgulha de ter uma origem humilde e de “ter conseguido tudo pela competência”.

Funcionário aposentado do Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge), ele fez de tudo ao longo dos 31 anos em que foi bancário, aproveitando o turno de seis horas: foi contador do “Correio de Manhã”, ajudou a criar e administrou por 16 anos o Instituto Brasileiro de Cardiologia e ainda arremou tempo para prestar assessoria à Ribeiro de Abreu Indústria e Comércio.

Hoje, ele declara uma renda mensal em torno de CZ\$ 800 mil, referente às aposentadorias do Bemge e

do Inamps. E não revela quanto ganha pelos serviços prestados a cinco instituições: Credimus, Equipe S.A. DTVM, HP DTVM, Beta e Holder. Nessas instituições, e também entre amigos, ele diz que procurou parceiros para o mandado de injunção.

Além do open, sua grande paixão desde 1974, quando começou a operar a mesa do Bemge, gosta mesmo é de conversar e ouvir tangos. Os filhos são dois: Paulo Marcelo quer ser músico e Patrícia casou de véu e grinalda e lhe deu uma neta. Paulo nasceu no Dia da Criança e Patrícia na véspera de Natal — o que significa uma economia considerável de presentes.